



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Ferrovias, 7 - ESTADO DE SÃO PAULO - Natividade da Serra / SP - CEP: 12.181-000

Fone: (12) 3671-3321

PROJETO DE LEI 912 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

LIDO
EM 21/10/2019
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme descrição abaixo:

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Projeto/Atividade: 1.016- Construções e Obras Destinadas ao Desenvolvimento e Infraestrutura Municipal	
4.4.90.51.00.00.00.02.100 - Obras e Instalações	R\$ 245.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio nº 048/630/19 do Governo do Estado de São Paulo / Casa Militar / Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, para obras destinadas à construção de ponte sobre o Rio Bonito, na Estrada Municipal Bairro do Pouso Alto do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de outubro de 2019.

Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 21/10/2019

PRESIDENTE